



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de café torrado em pó, embalagem aluminizada de 500 gramas, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A quantidade total estimada é de 10.000 (dez mil) pacotes.

1.3. As marcas homologadas pela Prefeitura são: **Tesouro, Paccola, Pilão, Grão Brasil, Três Corações, Caboclo e Melitta.**

1.3.1. As marcas indicadas acima servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas e, caso a empresa deseje cotar outras marcas, deverá apresentar, junto a proposta, os seguintes documentos:

- a) Duas amostras na embalagem original do produto proposto;
- b) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido produto da marca cotada, devendo constar que a qualidade do produto tenha sido aprovada
- c) Documento comprobatório que o produto possui Selo da ABIC, ou declaração expressa de que apresentará tal documento em até 5 (cinco) dias úteis após o licitante ter sido declarado vencedor;
- d) Documento comprobatório que o produto possui certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), ou declaração expressa de que apresentará tal documento em até 5 (cinco) dias úteis após o licitante ter sido declarado vencedor;
- e) Laudo realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, comprovando que o produto atende os requisitos abaixo, ou declaração expressa de que apresentará tal documento em até 5 (cinco) dias úteis após o licitante ter sido declarado vencedor:

Umidade, em g/100g	Máximo 5,0%
Resíduo Mineral Fixo, em g/100g	Máximo 5,0%
Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g	Máximo 1,0%
Cafeína, em g/100g	Mínimo 0,7%
Extrato Aquoso, em g/100g	Mínimo 25,0%



Extrato Etéreo, em g/100g	Mínimo 8,0%
Impurezas, sedimentos e matérias estranhas, em g/100g	Máximo 1,0%

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 06:00 e as 14:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

2.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

2.2. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada.

2.3. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de irregularidade, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

Lençóis Paulista, 30 de junho de 2017

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
Diretor de Suprimentos